Câmara Municipal de Catalão - Catalão - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000956

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 34

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/12/18000956

Número / Ano	000956/2023
Data / Horário	18/12/2023 - 13:53:15
Ementa	Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 71/2023.
Autor	Marciel do Tudo Caipira
Proposição enviada por	Diego Correia Costa (diego)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda à LOA
Número Páginas	3
Número da Matéria	11
Emitido por	diego

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

Emenda nº 11 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2024, de 12 de dezembro de 2023.

"Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 71/2023."

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA

Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 71/2023

01.3099.99.999.9999.9005	999999	RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA	R$ 392.543,71

Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 71/2023

09.0401.10.301.4030.5132	449052	Aquisição de uma ambulância para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para ser utilizada no Distrito de Pires Belo.	R$ **196.271,85**
08.0601.06.182.4024.5101	449052	Aquisição de ambulância, para o **10º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. (Catalão)**	R$ **40.000**
01.3008.04.122.4001.5133	335043	Subvenção para **a Central de Associações de Agricultores do Estado de Goiás - CAAEGO**	R$ **156.271,85**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2023 e, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, são de **execução obrigatória**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2024 (Projeto de Lei 71/2023 e demais anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2023, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas, bem como fica autorizada a alteração da codificação de ações/projeto atividade caso já conste a codificação no presente planejamento orçamentário.

MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA
Vereador